

DECRETO Nº 495/2.018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Disponibiliza servidor público a outro município, e dá outra providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o servidor público municipal abaixo especificado, pertencente ao quadro de servidores da Administração Direta, para prestar serviço junto ao Município de Iporá, Estado de Goiás, conforme requisitado no ofício 499/2018 GAB, **pelo período de 1 (um) ano, compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019.**

SERVIDOR	CARGO
Darci Vieira Da Silva	Motorista

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, bem como todos os seus direitos atinentes ao cargo, como, férias, 13º salário, encargos previdenciários, ficará integralmente a cargo do município requisitante (Iporá/GO).

Art. 3º O Município Arenópolis poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade e conveniência do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do dezembro de 2.018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fe que nesta data, foi publicado no Placar de Prefeitura Municipal

EM 20 / 12 / 2018


Secretário de Administração

Gilson Gonçalves de Almeida
Secretário de Administração
Dec. n.º 375/2018


OVARCI VILELA FARIA
Prefeito de Arenópolis